

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

08 MAI 2007

Protocolo 053/07

Processo 047/07

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO ALEX TESTONI - PTN

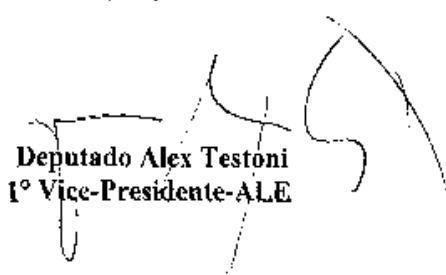
Fica denominado de Distrito Industrial Marechal Rondon – o imóvel de domínio e propriedade do Governo do Estado de Rondônia, destinado a abrigar o Distrito Industrial de Porto Velho, as margens da Br 364 Km 17 – matrícula pública número 016521.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado DISTRITO INDUSTRIAL MARECHAL RONDON, o imóvel nas margens da Br-364 – lado direito – sentido Porto Velho – Cuiabá – Km 17, local destinado a abrigar o Distrito Industrial de Porto Velho, sob a matrícula pública número 016521 de propriedade do Governo do Estado de Rondônia – área de 371.4552 há.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2007.


Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente-ALE

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO ALEX TESTONI - PTN

JUSTIFICATIVA

A denominação de "DISTRITO INDUSTRIAL MARECHAL RONDON", do local nas margens da Br-364 km 17 – sentido Porto Velho para Cuiabá onde se pretende abrigar o Distrito Industrial da Capital do Estado, se justifica pela similaridade do conceito histórico, social, geográfico e das características empreendedoras do nosso patrono do Estado o Marechal Cândido Rondon, que dedicou toda uma vida em favor de trazer os avanços das comunicações para a Amazônia Legal.

O Governo do Estado de Rondônia tem apresentado um amplo programa de desenvolvimento da Política Industrial, levando aos mais diversos setores da economia regional, alcance índices de crescimento com a agregação de valores, as matérias primas do agro negócio, setores: mineral e extrativista, de forma a dar sustentação sócio econômica aos brasileiros que vivem nesse rincão do Brasil.

Graças aos esforços do Marechal Cândido Rondon em integrar a nossa região amazônica ao restante do Brasil, que podemos desfrutar de autonomia político administrativa, com o advindo da linha de telegrafo e posteriormente a abertura da BR-364 com o assentamento de milhares de famílias no então "Projeto do Território de Rondônia".

O Exército Brasileiro foi decisivo desde as primeiras ações do Marechal Cândido Rondon até a política de abertura da Br-364 e emancipação do Território. Lembramos que de Território do Guaporé, passamos a ser denominado Estado de Rondônia em reconhecimento do Exército pela bravura e coragem do cidadão e militar brasileiro Marechal Cândido Rondon em aceitar a difícil missão de abrir uma linha de comunicação do Centro Oeste a Amazônia.

Diante da importância do Distrito Industrial da Capital como marco inicial do desenvolvimento da região e bem como local de implantação de empresas de tecnologia e agregação de valores, aliado ao espírito de coragem e bravura do nosso herói nacional, espero contar com a aprovação do presente Projeto de Lei Estadual.